



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 356/2023**

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024\)](#)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 1.175 de 29 de novembro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia pelo Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral da Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo de Osório;~~

~~o artigo 5º da Portaria SES nº 61 de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando o valor do TS: Saúde Mental e SD: Saúde Mental em Hospital Geral, ao Hospital Beneficente São Vicente de Paulo de Osório;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no Anexo a esta Portaria.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para a Inclusão do valor do TS: Ambulatório de Especialidades – Proctologia ao Hospital Beneficente São Vicente de Paulo de Osório. Os valores e habilitações passam a ser conforme o que consta no Anexo I da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~ANEXO I – PORTARIA SES Nº 356/2023~~

~~Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021~~

2257815	Osório	SOCIEDADE- BENEFICENTE SÃO VICENTE- DE PAULO	TS: Porta de Entrada - RUE	<del>100.000,00</del>	6.567.630,04
			TS: Ambulatório de- Especialidades - Cirurgia- Geral	<del>70.000,00</del>	
			TS: Ambulatório de- Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	<del>70.000,00</del>	
			TS: Ambulatório de- Especialidades - Urologia	<del>70.000,00</del>	
			TS: Ambulatório de- Especialidades - Proctologia	<del>70.000,00</del>	
			TS: Maternidade de Risco- Habitual	<del>56.785,83</del>	
			TS: Saúde Mental	<del>25.500,00</del>	
			TS: UTI e UCI	<del>41.666,67</del>	
			SD: SM em hospital geral	<del>43.350,00</del>	